



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Itaguaí

Camat

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 459

Que autoriza a assinatura do Convênio com a Secretaria da Receita Federal.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, assinar convênio com a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de acordo com o artigo nº 199 da Lei Federal 5172 de 25/10/1966, criando o Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais, (N.A.O.F.)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor depois de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em *23 de julho de 1970*



Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito